



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.870/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, para dar continuidade nos serviços da Secretaria Municipal de administração em sentenças judiciais, devido a bloqueios nas contas da prefeitura e gêneros alimentícios, combustível, material de limpeza e material de informática, e diárias para a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	0	004	3.3.90.91.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Gestão da Administração	Operações Especiais	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Sentenças Judiciais	250.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/004	04	122	0006	2	011	33.90.14.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Gestão da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativ os da SEMF	Diárias – Pessoal Civil	25.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Gestão da Administração	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativ os da SEMAP	Material de Consumo	55.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
Total							330.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209